

PORTARIA Nº 045/2024.

Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo no período de carnaval na Câmara Municipal do Carpina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando no dia 13 de fevereiro é comemorado o dia do carnaval.

Considerando que no dia 14 de fevereiro é Quarta-Feira de Cinzas que é o primeiro dia da Quaresma.

RESOLVE:

Art. 1º. Que será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal do Carpina nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 08 de fevereiro de 2024.

ERALDO JOSE DO
NASCIMENTO:43561462472

Assinado de forma digital por ERALDO
JOSE DO NASCIMENTO:43561462472
Dados: 2024.02.08 12:11:51 -03'00'

Eraldo José do Nascimento
Vereador Presidente da Câmara